



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 085/2023

Quissamã, 17 de maio de 2023.

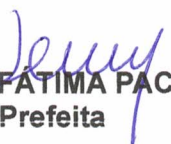
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 046/2023, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 032/2023, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informo que a disponibilidade de vagas para irmãos na mesma Unidade Escolar sofre a influência de fatores diversos, tais como: a) existência de vaga, disponibilizada pela Unidade Escolar, para o ano de escolaridade pretendido; b) processo de pré-matricula realizado no site da Prefeitura de Quissamã em período determinado por Resolução específica e divulgada pela Secretaria Municipal de Educação; c) organização da Rede Municipal de Ensino.

O Poder Executivo acolhe a presente propositura, remetendo-a, ato contínuo, aos competentes órgãos internos para os devidos estudos de viabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ